



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CYRELA THERA CORPORATE**  
CNPJ/MF N.º 13.966.653/0001-71

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERIDA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO**  
**DIA 24 DE ABRIL DE 2019**

Prezado Sr. Cotista,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CYRELA THERA CORPORATE** (“Fundo”), convocou, em 25 de Março de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 24 de Abril de 2019, às 17:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar em assembleia geral extraordinária das seguinte matéria constantes da ordem do dia:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (ii) alterar a remuneração do consultor imobiliário do Fundo, a Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações, de forma que a nova remuneração seja de 2% (dois por cento) sobre a receita bruta de alugueis do Fundo; e
- (iii) aprovar a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, exclusivamente para fins de investimento da reserva de liquidez do Fundo, nos limites permitidos pela regulamentação em vigor e de acordo com o regulamento do Fundo.

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:**

A Administradora propõe a aceitação da matéria do item (ii) da pauta do dia pois entende que manter um parceiro comercial importante, presente desde a constituição do Fundo, atenda o melhor interesse dos cotistas. A remuneração do consultor imobiliário está hoje abaixo da média praticada no mercado, seja considerando o valor nominal total pago, seja considerando o percentual sobre o Patrimônio Líquido contábil do fundo – ressaltando que o cálculo atual, assim como o proposto na pauta do dia, é feito sobre faturamento bruto, para maior alinhamento entre os interesses do Fundo e consultor.

Por fim, a Administradora também propõe a aprovação do item (iii) da pauta do dia dado que o que o fluxo financeiro operacional do Fundo seria otimizado com a redução dos riscos inerentes às movimentações dos



recursos entre contas de bancos diferentes e com um número menor de transferências necessárias para realizar as aplicações financeiras. Além disso, a aprovação da matéria também dará maior flexibilidade de horários para o Fundo realizar as aplicações financeiras.

Ademais, a Administradora ressalta que a aprovação da referida pauta não tem como intuito alterar o objetivo e nem a política de investimentos prevista no regulamento do Fundo, visando apenas flexibilizar as opções de investimentos das reservas de liquidez do Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, a deliberação (ii) da assembleia geral extraordinária deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes. A deliberação (iii) tomada em assembleia geral extraordinária deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Administradora do

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII CYRELA THERA CORPORATE**

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail [sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com](mailto:sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com))